

Finalmente chegou ao Congresso Nacional a proposta orçamentária da União para o exercício de 1990. A demora pode ser justificada pela nova sistemática adotada em virtude das atuais determinações constitucionais que obrigam o Executivo a apresentar seu projeto de forma bastante detalhada.

Sem dúvida, a maior característica da proposta reside na intenção explícita de reduzir o déficit público operacional do governo dos cerca de 6% do PIB esperados para algo próximo dos 2%, que devem ser alcançados pelo corte de investimentos, além do condicionamento de gastos a aumentos de arrecadação. A definição desta linha de característica imporá alguns choques que nos parecem inevitáveis com os estados e municípios, com o Poder Judiciário e seguramente com o futuro governo.

A natureza da peça orçamentária deixa clara a intenção de apresentar aos credores internacionais e em particular ao Fundo Monetário Internacional (FMI) metas restritivas de gastos e investimentos que notoriamente são exigidas para a obtenção de novos acordos

Um orçamento de um novo tempo

sobre a dívida. No entanto, à parte esta intenção não declarada do governo, deve-se lembrar que a necessidade de redução das despesas e do déficit público, além de obviamente ser uma meta a ser perseguida, é voz corrente de todos os setores nacionais e portanto deve ser entendida enquanto sacrifícios inevitáveis.

O Legislativo brasileiro possui em suas mãos, talvez pela primeira vez em sua história, um projeto de peso, com uma alta taxa de transparência, a inclusão dos orçamentos fiscal, da segurança social, das estatais e mesmo a inovação do fundo para o Judiciário. É fato também que isto tudo deve ser examinado com cautela antes de ser aprovado, o que deve acontecer necessariamente ainda durante o ano vigente. Aí tem o Legislativo seu primeiro problema. Não sabemos como pretende examinar o projeto, emendá-lo e aprová-lo com conhecimento, se funcionar apenas uma vez

por semana até o final das eleições. Porém, pela importância do tema, os senhores congressistas talvez tenham a sensibilidade de rever essa determinação e passem a trabalhar mais e de forma efetiva.

Terá de ter o Legislativo a serenidade, o bom senso e a força para não afundar no jogo de pressões dos vários setores e cair na política clientelista de defesa de interesses particulares na análise da proposta. Assim, esperamos que não se curvem à pressão por exemplo dos governadores e prefeitos, que são tratados de forma dura mais justa. Estão com sua margem de manobra no que se refere à rolagem da dívida diminuída, porém possuem hoje muito mais recursos conquistados na Constituinte. Da mesma forma serve a advertência às pressões que podem vir do Judiciário, que efetivamente deve, de uma vez por todas, adequar-se às exigências de caixa da União, e, resguardada sua autonomia na alocação de

verbas, certamente deve estar esta limitada à realidade de um país em dificuldades.

Cremos caber em qualquer orçamento, mas em particular no caso brasileiro, cuidadosa observação quanto aos investimentos propostos. Notadamente no campo social, onde se deve aos brasileiros de baixa renda um mínimo de socorro assistencial já por demais postergado. Possuindo a obrigatoriedade de receitas, este orçamento deve colocar aos nossos representantes a prática da eleição de prioridades. Recursos finitos impõem esta prática saudável. Cruzado concedido é seguramente cruzado cancelado.

Por fim, cumpre-se disposição constitucional. Podem protestar os que pretendem governar este país em futuro breve que o orçamento amarra-lhes as mãos. Pode ser. Mas esta é a regra, e mesmo neste sentido está limitado o gasto do atual governo até março próximo, o que deve ser cobrado e fiscalizado. Vejamos pois, como se comportará esta nação na discussão e aplicação de seu primeiro orçamento montado e discutido em bases democráticas.